



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

EDITAL Nº 008 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA (APROVEITAMENTO DE CURSO) PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA – CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Avançado Hidrolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para ofertas de vagas por meio de transferência interna, transferência externa e portador de diploma para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade à distância, com ingresso no segundo semestre de 2019, nas seguintes condições:

Quadro I
Cronograma

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	24/10/2019
Recurso – publicação do edital	25/10/2019
Período de inscrições	29/10/2019 a 1/11/2019
Resultado final preliminar	6/11/2019
Recurso – resultado preliminar	7/11/2019
Resultado final definitivo e quantidade de vagas	14/11/2019
Convocação para matrícula – Transferência interna	14/11/2019
Matrícula – Transferência Interna	18/11/2019
Convocação para matrícula – Transferência externa	18/11/2019
Matrícula – Transferência Externa	19/11/2019
Convocação para matrícula – Portadores de diploma	19/11/2019
Matrícula – Portadores de diploma	20/11/2019
Convocação para matrícula – Chamada pública	21/11/2019
Chamada pública	22/11/2019

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a página do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia, para se atualizar a respeito das novas publicações. Esse acompanhamento é de extrema importância para que não se tenha problemas de possível eliminação por falta de comparecimento ou documentação que possa ser solicitada por esse meio.**
- 1.2. O Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia EPT (Educação Profissional e Tecnológica) na modalidade Educação à Distância é inteiramente gratuito (sem cobrança de matrículas ou mensalidades).**
- 1.3. O Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IF Goiano, vinculado Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/IF Goiano) possui duração de 04 anos e, ao concluí-los com a devida aprovação, o aluno receberá o Diploma de Licenciado em Pedagogia.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

- 1.4. Para conclusão do curso o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico de Curso.
- 1.5. As aulas e/ou atividades acadêmicas presenciais do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade à distância, poderão ocorrer de segunda à sábado em período integral nas dependências dos polos vinculados ao IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas para transferência interna, transferência externa e portador de diploma (aproveitamento de curso), destinam-se ao Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia EPT (Educação Profissional e Tecnológica) na modalidade Educação à Distância.
- 2.2. Conforme determina o Regulamento de Graduação do IF Goiano, em seu artigo 12, a convocação para preenchimento das vagas atenderá os seguintes critérios de prioridade:
 - I - transferência interna;
 - II - transferência externa;
 - III - portadores de diploma.
- 2.3. No ato da publicação do resultado final, será publicado o número de vagas total disponíveis para preenchimento do presente processo seletivo.
 - I - No ato de cada convocação prevista no Quadro I, será divulgado o número de vagas remanescentes disponíveis para matrícula. Sendo assim, **não há garantia de vagas para candidatos de transferência externa e portadores de diplomas, caso todas as vagas disponíveis sejam preenchidas por candidatos de transferência interna.**
- 2.4. Poderão candidatar-se às vagas de:
 - I - **Transferência interna:** Estudantes do IF Goiano, regularmente matriculados em outro polo UAB/ IF Goiano ou outro campus do IF Goiano em curso de Pedagogia ou demais licenciaturas.
 - II - **Transferência externa:** Estudantes do curso de Pedagogia ou demais licenciaturas de outras Instituição de Ensino Superior, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
 - a - Para candidatar -se a uma vaga do presente Edital em transferência externa , o mesmo deverá estar regularmente matriculado ou com sua matrícula trancada em algum curso de graduação, tendo cursado, pelo menos, 1 (um) semestre letivo (cursos semestrais) ou 1 (um) ano letivo (cursos anuais).
 - b - Em caso de cursos ministrados no exterior , o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução , por tradutor juramentado.
 - III - **Portador de Diploma ou aproveitamento de curso:** Candidata(o) que já concluiu um curso de graduação reconhecido pelo MEC , em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão nas datas indicadas no cronograma (Quadro I), no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Registro Escolar do Campus Avançado Hidrolândia.
- 3.2. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.
- 3.3. No ato das inscrições as (os) candidatas(os) deverão entregar o formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- 3.4. As inscrições homologadas serão publicadas no site <http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia>, conforme cronograma (Quadro I) e no Registro Escolar do Campus Avançado Hidrolândia.
- 3.5. No ato da inscrição as(os) candidatas(os) deverão optar por um único polo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) para o ingresso de acordo com a média geral das notas obtidas nas disciplinas já cursadas. Considera-se média geral como sendo a média aritmética das notas finais de todas as disciplinas cursadas, incluindo, também, as disciplinas em que a(o) candidata(o) foi reprovada(o).
 - I – Para realizar o cálculo da média geral a(o) candidata(o) deverá realizar a somatória de todas as disciplinas cursadas (incluindo as disciplinas reprovadas) e dividir pelo número de todas as disciplinas cursadas (incluindo as disciplinas nas quais tenha sido reprovada(o)).
 - II – É de responsabilidade da(o) candidata(o) a informação do valor da nota global. A conferência da nota global será realizada no ato da matrícula pela equipe da Coordenação do Polo. No caso de inconsistência da nota informada pelo aluno e da conferência no ato da matrícula, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 4.2. Serão consideradas para a classificação notas com até duas casas decimais, sempre arredondadas para o maior valor.
- 4.3. A análise da documentação dos convocados para matrícula será feita pela coordenação do polo.
- 4.4. Em caso de o histórico escolar conter conceitos ao invés de notas, estes serão convertidos conforme anexo (ANEXO III).
- 4.5. Em caso de empate, os critérios de desempate atenderão à seguinte ordem:
 - a) maior tempo de curso;
 - b) menor número de reprovações;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

- b) último conceito do curso atribuído pelo INEP/MEC;
- d) caso persista o empate, ocupará a vaga a(o) candidata(o) com maior idade.

5. DO RECURSO

5.1. Os recursos (ANEXO II) poderão ser efetuados no 1º dia útil após a publicação de cada ato , no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Registro Escolar do Campus Avançado Hidrolândia.

5.2. As respostas do recurso serão encaminhadas diretamente ao interessado no e-mail informado no anexo II.

I – As etapas de “convocação para matrícula” e “matrícula” não cabem recurso.

5.3. O IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia publicará no site um estrato do recurso contendo os seguintes dados:

I – CPF descaracterizado;

II – Situação do recurso (Deferido ou Indeferido);

III – Justificativa.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas deverão ser efetuadas presencialmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, nas datas estabelecidas no cronograma – Quadro I, das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Registro Escolar do Campus Avançado Hidrolândia.

6.2. No ato da matrícula o candidato deverá entregar cópia de toda a documentação indicada no item 6.3 deste edital.

I - As cópias deverão estar acompanhadas da documentação original para conferência.

6.3. Os documentos obrigatórios para matrícula são:

I - Comprovante de matrícula ou de trancamento de matrícula da instituição de origem;

a) Para cursos de regime semestral , o aluno deverá estar matriculado , no mínimo, no segundo semestre letivo do curso de origem.

b) Para cursos de regime anual o aluno deverá estar matriculado , no mínimo no 2º ano do curso.

II - Duas cópias do Histórico Escolar ou certidão de estudos contendo média das disciplinas cursadas;

III - Duas cópias do RG;

IV - Duas cópias do CPF;

V - Duas fotos 3x4 recente;

VI - Duas cópias das Ementas e Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas , devidamente carimbados e com assinatura do responsável pela instituição de origem;

V - Duas cópias do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

VI - Uma cópia da comprovação de regularização no ENADE (se for o caso);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

- 6.4.** No caso dos candidatos às vagas de portadores de diploma, é necessário também uma cópia do Diploma e Histórico Escolar do curso de graduação, além dos documentos exigidos no item 6.3;
- 6.5.** As cópias dos documentos relacionados nos itens 6.3 e 6.4, deverão ser apresentadas juntamente com os originais no registro escolar do Campus Avançado Hidrolândia, para que possam ser confirmadas/conferidos.

7. DA ELIMINAÇÃO:

7.1. Será eliminado do processo seletivo a(o) candidata(o) que:

- I - cometer qualquer tipo de fraude no decorrer do processo de seleção.
- II - não apresentar a documentação completa, indicada no item 6.3, no ato da matrícula.
- III - não informar média global, ou informar valor da média global não condizente aos registros acadêmicos entregues no ato da matrícula.

7.2. A qualquer tempo, a transferência pode ser indeferida e perder os efeitos de seus registros acadêmicos no IF Goiano, se comprovada irregularidade ou ilegalidade nos documentos da instituição de origem apresentados pelo interessado, para dar suporte legal e acadêmico ao seu pedido de transferência.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Somente serão aproveitadas as disciplinas que (a)o candidata(o) foi **APROVADO** e que apresentarem equivalência em pelo menos **75%** de ementa, conteúdos e da carga horária.

8.2. As transferências de candidatas (os) oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

8.3. A(o) aluna(o) não poderá colar grau antes da turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

8.4. A análise da documentação para transferências e portador de diploma será realizada pela Coordenação do polo, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste edital.

8.5. O IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia poderá, ao fazer a análise da documentação que institui o pedido de transferência, consultar a Instituição de origem do solicitante e, embasando-se nas informações buscadas, conceder ou não a transferência solicitada.

8.6. A Coordenação de Registro Acadêmico (ou equivalente) informará oficialmente à Instituição de origem da matrícula do estudante, quando a transferência for aceita.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

8.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela coordenação do polo e pelo núcleo de educação à distância do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia

Hidrolândia-GO, 24 de outubro de 2019.

(Original Assinado)
ALESSANDRA EDNA DE PAULA
Diretora-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 08 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019		
Nome:		
Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA		
Data de nascimento: / /		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço do Aluno:		
Bairro:		
Cidade/Estado:	CEP:	
E-mail:	Telefone Celular: ()	
	Telefone Comercial: ()	
	Telefone Residencial: ()	
Selecione o Polo que irá concorrer:		
<input type="checkbox"/> Aparecida de Goiânia		
<input type="checkbox"/> Goiânia		
<input type="checkbox"/> Hidrolândia		
Selecione a vaga que irá concorrer		
<input type="checkbox"/> Transferência interna		
<input type="checkbox"/> Transferência externa		
<input type="checkbox"/> Portador de diploma		
Valor da nota global¹		

¹ Vide item 4.1 do edital

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 08 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
Nome da(o) Candidata(o):
Vaga que irá concorrer
Assinatura da(o) responsável pelo recebimento:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da(o) candidata(o): _____

CPF: _____

Email: _____

RECURSO CONTRA

Publicação do edital

Resultado final preliminar

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação da(o) candidata(o):

_____, ____/____/____

Assinatura por extenso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

Anexo III
Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória (PS)	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	

Obs.: Notas numéricas que não estejam na escala de 0 (zero) a 10 (dez), deverão ser convertidas para essa escala. Para a conversão, será utilizada a escala numérica que consta no histórico escolar gerado pela instituição de origem.

Aos conceitos e notas que não possam ser enquadrados nos critérios aqui estabelecidos, será atribuída a nota 0,0 (zero vírgula zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

ANEXO IV

**POLOS DO CURSO DE PEDAGOGIA VINCULADOS AO
IF GOIANO – CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA**

Polo Aparecida de Goiânia	Centro Municipal de Educação Profissional: Rua Pindorama, Qd-37A, Lotes 01 e 02, Vila Brasília. Aparecida de Goiânia - GO
Polo Goiânia	IF Goiás - Campus Goiânia Oeste: Avenida C-198, nº743, Jardim América. Goiânia - GO
Polo Hidrolândia	IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia: Estrada São Braz, Km-04, Zona Rural. Hidrolândia - GO